

LEI Nº 1.375

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque Venézia e adjacências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque Venézia e adjacências — A.M.V.A., fundada em 06 de outubro de 1985, com sede provisória na Rua São Paulo, 51 — Parque Venézia, Parque Fluminense, neste Município.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1987.**

Projeto n.º 202/87

Luciano Lagoes Filho

Publicado 18 / 12 / 87

W. Fontal